Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí, Litoral Catarinense- ECOFRUTAS. CNPJ: 11.001.445/0001-02.

Assunto: contraposição ao recurso apresentado pela COOPERBARRA, em relação ao edital de chamada pública 19/2019.

À comissão permanente de licitação.

O resultado do edital de chamada pública Nº 19/2019, publicado em ata de nº 19/2019, datada de 04 de maio de 2019, publica como vencedora do pleito para os itens: 15 — Suco Natural Integral Maça; 16 — Suco Natural Integral Uva, a Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí, Litoral Catarinense- ECOFRUTAS. Por sua vez a Cooperativa dos Produtores Rurais de Barra Valha - COOPERBARRA, apresentou recurso, em relação ao resultado publicado pela ata acima citada.

Compreendemos que os argumentos apresentados pela COOPEREBARRA estão totalmente equivocados, conforme citamos abaixo.

- 1) Em observação ao edital de chamada pública nº 19/2019 no ítem 6.3 observa-se: " <u>6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:</u>
- <u>l os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;</u>
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física)".
- 2) A resolução 04 de 02 de abril de 2015 é a base legal do edital da chamada pública em questão, não se pode ignorar os demais artigos, parágrafos e incisos da resolução, somente por não terem sido citados na sua íntegra no edital, para a perfeita análise e julgamento dos projetos de venda é preciso respeitar todo o conteúdo da resolução citada acima, sendo que essa em seu artigo -25, observa: §4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s)".
- 3) Em observação ao extrato da DAP jurídica da COOPERBARRA, percebe-se, que essa possui em seu quadro social, somente 3 assentados do PNRA, ATINGINDO APENAS 4,92% de assentados associados, FICANDO MUITO AQUÉM DOS 50% MAIS 1, EXIGIDOS PELA RESOLUÇÃO 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015, não se classificando assim como Grupo formal da Reforma Agrária. Anexo extrato da DAP Jurídica.

29/06/19

The state of the s

- 4) A mesma interpretação se dá para a COOPERFAVI, citada como prioritária antes da ECOFRUTRAS, no recurso apresentado pela COOPERBARRA, pois em análise ao extrato da DAP JURÍDICA dessa cooperativa, tendo apenas 10 associados totalizando 4,13% de assentados do PNRA, não atingindo os 50% mais 1 exigidos pela resolução já citada, não cabendo mérito à essa cooperativa no pleito em questão. Anexo Extrato da DAP Jurídica.
- 5) Portanto segundo a RESOLUÇÃO já citada, tanto a COOPERBARRA bem como a COOPERFAVI, não são cooperativas de assentados, pois não atingem os 50% mais um de assentados do PNRA, em seu quadro social, e por conseqüência, não cumprem o item 6.3 do edital bem como o artigo 25 da resolução, perdendo a condição de prioridade para os que ofertaram produtos orgânicos, no caso a ECOFRUTAS, respeitando assim a ordem classificatória da resolução nº 4 de 2 de abril de 2015.
- 6 O argumento apresentado pela COOPERBARRA em seu recurso, datado de 10 de junho de 2019, quando cita o artigo 41 da lei 8.666/93, é descabido nesse caso, pois a ata de julgamento nº 19/2019 de 04 de maio de 2019, não descumpriu em nenhum requisito o edital, tornando legitimo o resultado publicado.

Diante do exposto a ECOFRUTAS, vem requerer a classificação de prioridade já apresentada na ata nº 19/2019 do dia 04 de maio de 2019, e a contratação integral dos itens: 15 – Suco Natural Integral Maça; 16 – Suco Natural Integral Uva, na sua totalidade sendo: 15- suco natural integral de mação, 15.000 litros no valor de 13,81, importando em R\$ 207.150,00; e 16 - suco natural integral de uva, 20.000 litros no valor de R\$ 13,50, importando em R\$ 270.000,00, por cumprir integralmente o edital de chamada pública 19/2019, e em cumprimento por inteiro à resolução acima citada, os quais embasam toda a regulamentação da compra pública em questão.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

Rio do Sul, 17 de Junho de 2019.

It I diat.

Vili Valiati

Presidente

Associação de Produtores Orgânicos do Planalto Vale do Itajaí e Litoral Catannense - ECOFRUTAS CNPJ 11.001.445/0001-02

VIII Valiatti - Presidente



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 65646101 Emitido em: 17/06/2019 às 18:26:04

Validade(*): 27/05/2021 Emissão: 27/05/2019 Versão DAP: 3.2 DAP: SDW3025222800012705190400

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 30.252.228/0001-30

Razão Social: Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Municipio/UF: Barra Velha/SC

Representante Legal: ALINE FRANCINI DA SILVA

Data Constituição: 10/04/2018

CPF: 061.905.579-02

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Agente Emissor: RICARDO GREJIANIN Local de Emissão: Barra Velha/SC

CPF: 041,217,019-17

Composição Societária			(atauta	Participação Relativa %
Categoria(s) de Ag	ricultores Familiares	Quant	laage	1.64
Aquicultor/a				4.92
Assentado/a pelo PNRA		4		80.33
Demais agricultores familiares				3.28
Extrativista				Assertati

uantidade de DAPs	por Municipio/OF	Quantidade
		3
Águas Momas		5
Angelina		4
Araquari		3
Barra Velha		6
Criciúma		4
Forquilhinha		1
lçara		2
Imaruí		2
Joinville		1
Leoberto Leal		2
Rancho Queimado		1
Santo Amaro da Imp	eratriz	2
São João do Itaperiú		1
São Ludgero		3
Siderópolis		15
Urubici		

Resultado Composição Societária	·	90,16
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	55	9,84
Associados sem DAP	61	100%
Total dos Associados	<u> </u>	

^(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social. A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br/)



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 65645940

DAP: SDW0712551700012002190825 Versão DAP: 3.2 Emissão: 20/02/2019 Validade(*): 20/02/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.125.517/0001-56

Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO ITAJAI

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Municipio/UF: Dona Emma/SC

Representante Legal: VALDECIR CAXOEIRA

Data Constituição: 26/01/2006

CPF: 066.643.719-01

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRAB. NA AGRIC. FAM. DE PRESIDENTE GETULIO E REGIAO

CNPJ: 04.834.700/0001-32

Agente Emissor: NERI CARDOSO

Local de Emissão: Dona Emma/SC

CPF: 915,779,429-49

Composição Societária

Aquicultor/a	ricultores Familiares		55 Kore	Quantidade	41,745	Particip	ação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA			1, 13	3 🕔	. 151		1,24
Beneficiário/a do PNCF			1 14	10	34 TE		4.13
Demais agricultores familiares	<u> </u>	1	<i>3. 3</i>	6 A1 6			0.41
Silvicultor/a			121-80	198	:	F 1991 (\$15.4)	81.82
Silvicultor/a	<u> Cara-Pugaka</u> Ara	<u> </u>	44121	1343 1 5-51.	W 2 14 1	All Control	0.41

Quantidade de DAPs por Municipio/UF

Agrolândia	Município/UF	Quantidade
		3
Apiúna		
Aratiba	경우 중에 전한 경우 등 사람이 되었다. 그 사람들은 사람들은 사람들이 되었다. 그 그렇게 되었다. 그 그 그렇게 되었다. 그 그 그렇게 되었다. 그 그 그 그렇게 되었다. 그 그 그렇게 되었다. 그 그 그렇게 되었다. 그 그 그렇게 되었다. 그 그 그렇게 되었다. 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그	1 15 x 15 x 25 x 25 x 25 x 25 x 25 x 25
Ascurra		1
Dona Emma	그 그는 그는 그를 내려가 되었다. 그 그 그래 그들은 그는 그를 그르고 그를 가는 그 그림	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7
Ibirama		40
Itatiba do Sul		d in League
Ituporanga		3
José Boiteux		
Marcelino Ramos		40.35.744 30.35 Z
Mariano Moro		<u>네 :</u> 1 : 1 : 1 : 1 : 1 : 1 : 1 : 1 : 1 :
Papanduva		1
Peritiba		2
Pouso Redondo		1
Presidente Getúlio		1
Rio do Campo		3
Rio do Oeste		44
Rio do Sul		4
Salete		1
Santa Terezinha	- <u> </u>	2
Severiano de Almeida		44
Taió		3
Três Arroios		6
rombudo Central		4
/itor Meireles		2
Vitmarsum		19
114110134111		4

17/06/2019

smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/Visualizar?Token=Q05QSj0wNzEyNTUxNzAwMDE1NiZudW1!...

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	Triodalizar : Tuker	I=QU5QSj0wNzEyNTUxNzAwMDE1NiZudV
Associados sem DAP	213	88.02
Total dos Associados	29	11,98
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	242	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)